

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,
010 E 011/2019**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019 - PMP. Originados da CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2018. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. Que tem por objeto a Contratação, por credenciamento, de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no Município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do Município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da Secretaria de Educação, quilômetro rodado por rota.

CONTRATO Nº 02/2019: ARI CHAVES FERREIRA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.165/0001-49;
CONTRATO Nº 03/2019: RAUL OLIVEIRA DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.494/0001-23;
CONTRATO Nº 04/2019: JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.199/0001-32;
CONTRATO Nº 05/2019: ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.566/0001-18;
CONTRATO Nº 06/2019: EDVALDO COELHO DE SANTANA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.071/0001-03;
CONTRATO Nº 07/2019: VALMIR PERCINO GOMES 02948996422, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.094/0001-07;
CONTRATO Nº 08/2019: EDSON NUNES DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.549/0001-87;
CONTRATO Nº 09/2019: MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.847/0001-76;
CONTRATO Nº 010/2019: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.230.458/0001-60
CONTRATO Nº 011/2019: JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.245.932/0001-28.

Data da Vigência de 05.02.2021 à 04.02.2022;
Data de assinatura do Termo Aditivo, 05.02.2021;
Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 05 de fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E983EF50

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº. DE 14 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 70, incisos IX e XI e leis correlatas, e nos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com

finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;

CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Primavera, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá ser composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:

Um servidor público e ou Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;

Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;

Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Primavera, 11 de Maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E0C79111

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratado: PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 11.425.420/0001-36. Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022.

Ribeirão, 08 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.